**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1/2015.**

**Ao Projeto de Lei nº 006/2015– Autor: Legislativo Municipal**

**EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Legislativo do Município de Guaíra - Pr**.

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a presente EMENDA MODIFICATIVA, alterando o Artigo 2°, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2°. – O valor mensal de auxílio alimentação será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo ser reajustado anualmente pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice que vier a substituí-lo.”

Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2015.

**Getúlio Benites Centurião**

**Vereador Autor**